INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

(CNPJ nº 40.755.640/0001-26)
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Inova X Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Inova X Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Inova X Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Contratos de Mútuos – Demonstrações contábeis

Conforme notas explicativas nº1 e 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía contratos mútuos conversíveis em ações, firmados com 6Place Plataforma Digital de Negócios S.A., CS Administração de Cozinha Compartilhada Ltda. e Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda., Tiffin Foods Ltda. e Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis e Crédito S.A. ("Empresas Mutuárias"), totalizando o valor de R$ 17.472 mil, representando 59,25% de seu patrimônio líquido, para os quais o Administrador e Gestor declararam que não haverá suas respectivas conversões em participações societárias, motivo pelo qual foram considerados como instrumentos financeiro. Não tivemos acesso às demonstrações contábeis das Empresas Mutuárias para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 preparadas em consonância com práticas contábeis adotadas no Brasil. Adicionalmente a mutuária 6Place Plataforma Digital de Negócios S.A. não apresenta em seus demonstrativos financeiros o reconhecimento dos respectivos passivos a pagar para o Fundo, os quais somam R$ 10.372 mil, não sendo possível obter evidência apropriada e suficiente para nos assegurar quanto recuperabilidade destes ativos. Como consequência, não nos foi possível estimar eventuais ajustes sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas naquela data

Contratos de Mútuos – Vencidos

Conforme notas explicativas nº1 e 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía contratos de mútuos conversíveis em ações vencidos e novados com a Tiffin Foods Ltda. e Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis e Crédito S.A. ("Empresas Mutuárias"), totalizando R$ 3.674 mil, representando 12,47% de seu patrimônio líquido, , para os quais o Administrador e Gestor declararam que não haverá suas respectivas conversões em participações societárias, motivo pelo qual foram considerados como instrumentos financeiro. Até o encerramento de nosso exame de auditoria não ocorreram liquidações daqueles montantes vencidos, mesmo que de forma parciais, assim como não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, através de procedimentos alternativos de auditoria, para nos assegurarmos quanto a recuperabilidade destes ativos. Como consequência, não nos foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas naquela data.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Confirmações externas

A nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis findas em 28 de fevereiro de 2025, apresentam as mutuárias do Fundo, para as quais realizamos o procedimento de auditoria definida pela NBC TA 505 – Confirmações externas (circularizações), com o objetivo de confirmarmos de forma independente as transações financeiras relacionadas com os respectivos contratos de mútuos em aberto naquela data. Contudo, para a 6Place Plataforma Digital de Negócios S.A., CS Administração de Cozinha Compartilhada Ltda, Tiffin Foods Ltda., Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis e Crédito S.A. e Nova Bitgov Serviços Ltda. não obtivemos resposta de confirmação, prejudicando a conclusão deste procedimento de auditoria. Como consequência, não nos foi possível determinar a existência de eventuais impactos desta limitação sobre as demonstrações contábeis do Fundo findas em 28 de fevereiro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório

Contratos de mútuos	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1 e 5 às demonstrações contábeis do período findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações de companhia fechada, para os quais a administração declara que não há intenção de realizar a referida conversão, motivo pelo qual estes foram considerados instrumentos financeiros e, por consequência, foram registrados pelo valor inicial da operação, sendo atualizados posteriormente em consonância com os respectivos contratos até a data base das demonstrações financeiras com o previsto contratualmente. Devido à relevância desses instrumentos financeiros, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira e as flutuações de taxas de mercado, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Em resposta ao risco significativo, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ Avaliação das premissas utilizadas para os registros dos instrumentos financeiros adquiridos; ▪ Comparação da posição da carteira destes ativos com os relatórios financeiros, analisando sua titularidade e existência; ▪ Aplicação das premissas para valorização destes ativos e a apropriação das receitas, avaliando seu adequado registro e verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado; ▪ Avaliação e análise das premissas utilizadas na mensuração de eventuais perdas, considerando capacidade de liquidação futura e garantias do tomador do mútuo e, quando aplicável, o registro de perdas estimadas; ▪ Avaliação das adequadas divulgações realizadas nas demonstrações financeiras. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Fundo sobre os mútuos conversíveis em participação societária assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora, sendo essa com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de agosto de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8